

CONTRATO N.º 38/2024

TERMO DE ADITAMENTO N.º 02

TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO REFERENTE AO SEGURO COMPREENSIVO DA SEDE DA SERGAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S/A - SERGAS E MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, NA FORMA A SEGUIR:

Considerando a solicitação de aditamento de contrato formulada pela CAAS;

Considerando as justificativas constantes na solicitação referida;

Considerando o que dispõe o art. 71, caput, da Lei 13.303/16, cujo conteúdo se refere à duração dos contratos regidos por esta Lei, os quais não excederão a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração;

Considerando o que dispõe o art. 81, §1º, da Lei 13.303, cujo conteúdo se refere à legalidade dos acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

Resolvem firmar este termo de aditamento, segundo as cláusulas abaixo dispostas:

A **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Administrativo Financeiro infra assinados e a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, n.º 14261, Andar 17 ao 21, Ala A, Bairro Vila Gertrudes, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.074.175/0001-38, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO N.º 38/2024**, segundo as cláusulas e condições abaixo dispostas

Cláusula 1 – Do prazo

1.1 O contrato n.º 38/2024 terá o seu prazo prorrogado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar a partir de 24 de setembro de 2025.

Cláusula 2 – Do valor

2.1 O contrato n.º 38/2024 terá o seu valor acrescido em 2,3777%, o que equivale a R\$ 480,44 (quatrocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), referente à necessidade de manutenção ativa da cobertura dos seguintes riscos: incêndio inclusive decorrente de tumultos/ queda de raio/ explosão/ quebra de vidros/ roubo de bens e equipamentos eletrônicos com roubo de cobertura, passando seu valor total para R\$20.686,91 (vinte mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos) anuais.

Cláusula 3 – Da Quitação

3.1 O CONTRATADO dá à SERGAS, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

Cláusula 4 – Da manutenção das demais cláusulas

4.1 Ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no Contrato n.º 38/2024.

Assim, por estarem de comum acordo, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam este termo de aditamento, que reconhecem válido e eficaz.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 19 de agosto de 2025.

SERGAS

Alan Alexander Mendes Lemos
Diretor Presidente

Lauro Daniel Beisl Perdiz
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADO

Danielli Diniz Sposito
Procuradora



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23F4-01E5-7CF3-C893

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS EDUARDO POLIZIO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 08/09/2025 10:46:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDREA NOGUEIRA SOARES (CPF 014.XXX.XXX-37) em 08/09/2025 10:54:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LAURO DANIEL BEISL PERDIZ (CPF 505.XXX.XXX-20) em 08/09/2025 11:23:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALAN ALEXANDER MENDES LEMOS (CPF 222.XXX.XXX-72) em 16/09/2025 11:20:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/23F4-01E5-7CF3-C893>